

## Decreto legislativo nº 078/84

O Presidente da Câmara Municipal de Araucuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

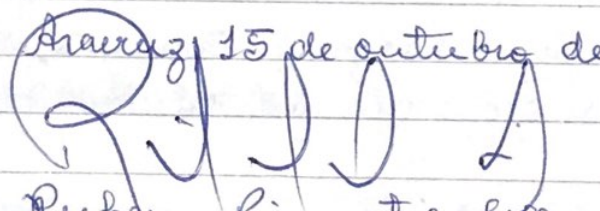
Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder legislativo municipal autorizado a proceder o desconto de 3% (três por cento) sobre os vencimentos do Funcionário Francisco José Rangel Nunes, Auxiliar de Secretaria, Padrão e.c. 08, ocupante de cargo de provimento em Comissão desta Câmara Municipal, em favor do PMDB - Partido do movimento Democrático Brasileiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araucuz, 15 de outubro de 1984.

  
Rubens Pimentel Filho  
Presidente da Câmara